



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Memorando nº066/2025/UCCITB

Três Barras do Paraná, 10 de junho de 2025

De: Unidade Central de Controle Interno - UCCITB

Para: Gabinete do Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

ASSUNTO: Apresentação dos resultados (Achados) da Auditoria "TRANSPORTE ESCOLAR – Adequação dos veículos e condutores".

Solicita-se a realização de um Plano de Ação (com prazos) para regularizarem os apontamentos (achados) apresentados.

A Sua Senhoria o Senhor e a Senhora

GERSO FRANCISCO GUSSO
MD. Prefeito Municipal

ELIZA BORTOLANZA
MD. Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6140/2025

PROTOCOLO Nº 1.199

10 JUN 2025

Sandra
ASSINATURA

Excelentíssimo Senhor,
Prezada Senhora,

Com devido respeito, sirvo-me do presente e, no exercício de nossas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, a Unidade Central de Controle Interno de Três Barras do Paraná – UCCITB, vem respeitosamente apresentar os resultados/achados, do procedimento de auditoria interna focado no serviço de

Memorando nº066/2025/UCCITB

1/2



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

transporte escolar oferecido pela rede municipal de ensino. Esta iniciativa faz parte do nosso compromisso contínuo com a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços públicos municipais, especialmente no que diz respeito às condições de acesso e permanência escolar dos nossos estudantes.

O objetivo do trabalho é aferir a adequação dos veículos e condutores do transporte escolar, bem como verificar a consistência dos dados informados nos questionários respondidos pelos interlocutores municipais no âmbito da prestação de contas anual do governo municipal, Relatório de Consistência de Dados - RCD .

As conclusões desta auditoria não somente nos auxiliarão a entender melhor as práticas correntes, mas também poderão resultar na emissão de recomendações específicas para aprimoramento dos processos em questão. (doc. anexo).

Concede o prazo de 15 (quinze) dias, para elaborar e apresentar Plano de Ação (com definição de prazos) para regularizarem os apontamentos (achados) apresentados e recomendados por esta Controladoria Interna.

Oportuno informá-los, que para cada achado poderá estabelecer um prazo no Plano de Ação para regularizar.

Agradecemos a colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

EDGAR MARTINS:
75993040963

Assinado digitalmente por EDGAR MARTINS.75993040963
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=EDGAR MARTINS.75993040963
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-06-10 16:38:00

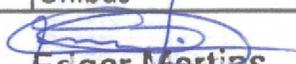
Edgar Martins
Controlador Interno
(45) 99107-2089
controleinterno@tresbarras.pr.gov.br

*Anexos: Relação de Veículos transporte escolar – Frota própria e terceirizada;
Formulários e Matriz de Achados.*

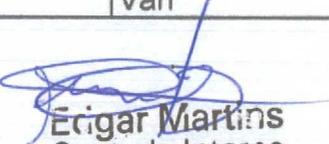
Memorando nº066/2025/UCCITB

2/2

1.1 (Rodoviário). Placa/registro do veículo	1.3 (Rodoviário)/1.4 (Aquaviário). Ano de fabricação	1.6 (Rodoviário). Modelo	Tipo	IDADE DO VEIC.	AUTORIZAÇÃO DE DETRAN (DATA)
			FROTA PRÓPRIA		
ARY-3C69	2009	AGRALE/MASC	Ônibus	16	04/03/2025
ARY-9G70	2009	AGRALE/MASCA	ônibus	16	07/06/2025
AVD-6H79	2011	VW/15.190	Ônibus	14	02/03/2025
AVD-6H73	2011	VW/15.190	ônibus	14	25/02/2025
AVD-6H80	2011	IVECO/CITYCLASS	Micro-ônibus	14	07/06/2025
TBB-1I33	2024	IVECO/BUS 15-210	Ônibus	1	Não possui Autorização junto ao DETRAN/PR para Transporte Escolar
			FROTA TERCEIRIZADA		
AII-8469	1998	COMIL SVELTO	ônibus	27	23/03/2025
AIA-4F02	1998	CAIO ALPHA 16210CO	Ônibus	27	23/03/2025
AVE-0D76	2011	JUMPER M33M 23S	Van	14	08/06/2025
ELQ-8F23	2010	INDUSCARAPACHE	Ônibus	15	23/03/2025
AZW-6F66	2014	M.BENZ415CDISPRINTER	Van	11	23/03/2025
ELQ-8F41	2010	INDUSCARAPACHE	Ônibus	15	23/03/2025
EMU-6G80	2011	OF1722 MAXIBUS	Ônibus	14	23/03/2025
EFU-4G26	2009	INDUSCAR APACHE	Ônibus	16	23/03/2025
EFV-6G64	2010	MASCA GRANVIA	Ônibus	15	23/03/2025
ELQ-7B48	2010	WALKBUS PANTER	Ônibus	15	23/03/2025
ELQ-8F19	2010	MASCAGRANMIDI EOD	Ônibus	15	23/03/2025
ELQ-8F55	2010	INDUSCARAPACHE	Ônibus	15	23/03/2025
EMU-6E99	2011	17230EODNEOBUS MEGA	Ônibus	14	23/03/2025
FCB-6H88	2011	IBRAVA APOLLO	Micro- Ônibus	14	09/10/2024
ELW-2G34	2011	INDUSCARAPACHE	Ônibus	14	23/03/2025

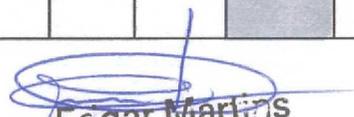

 Edigar Martins
 Controle Interno
 Decreto nº4701-21

ELW-3D96	2011	OF1722 MAXI BUS	Ônibus	14	23/03/2025
EWJ-3C40	2011	MASTER BUS16 DCI	Van	14	23/03/2025
MGC-0C47	2009	DUCATO MULT JAEDI	Van	16	12/05/2025


Erigar Martins
Controle Interno
Decreto nº4701-21

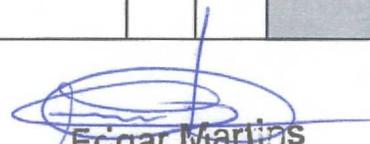
Item 1. Todos os veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte dos alunos da rede municipal de ensino possuem a autorização do DETRAN válida para o funcionamento como veículo de transporte escolar?

Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
Todos os veículos da frota de transporte escolar (listados em D1) possuem autorização do DETRAN válida para o funcionamento como veículo de transporte escolar?	PA1.1, 1,2 e 1.3		X		AC01	<p>Verifica-se que o ônibus placas TBB-1I33, não possui Autorização junto ao DETRAN/PR para Transporte Escolar.</p> <p>Observa-se, que dos 24 (vinte e quatro) veículos da frota escolar listados em D1, 20 (vinte) estão com Autorização vencida, conforme constatado em 23/04/2025.</p>


Edgar Martins
 Controle Interno
 Decreto nº4701-21

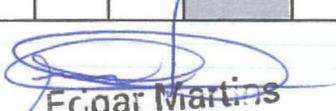
Item 2. Todos os veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte dos alunos da rede municipal de ensino possuem idade máxima de: 10 anos para veículos tipo van, perua e automóvel; 15 anos para ônibus ou micro-ônibus; 20 anos para veículos aquaviários?

Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
Todos os veículos informados em D1 possuem idade igual ou inferior a 10 anos, para veículos tipo van, perua e automóvel; 15 anos, para ônibus ou micro-ônibus; ou 20 anos, para veículos aquaviários?	PA 2.1 e 2.2		X		AC02	Constatou que dos 19 (dezenove Ônibus/micro) 05 (cinco) possuem idade superior a 15 (quinze) anos, já em relação as Vans, observa-se que das 4 (quatro) que realizam o transporte escolar, todas as 4 (quatro) tem idade superior a 10 (dez) anos.


Erigar Martins
 Controle Interno
 Anexo 4º4701-21

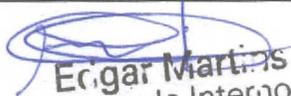
Item 3. Todos os condutores dos veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino são habilitados na categoria D?

Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
Todos os condutores informados em D3 estão habilitados na categoria "D" ou "E"?	PA 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4	X			AC03	Constatou-se que todos os condutores informados em D3 estão habilitados na categoria "D" e "E".


Edgar Martins
 Controle Interno
 Decreto nº4701-21

Item 4. Todos os condutores dos veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino foram aprovados em curso especializado para condutores de transporte escolar?

Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
Há documentação comprobatória da realização de curso especializado para condução de escolares (D5) para todos os condutores informados em D3?	PA4.1	X			AC04	
Os cursos especializados para condução de condutores foram realizados pelos condutores há, no máximo, 5 anos?	PA4.2	X			AC04	
Os certificados de conclusão de curso apresentados (D5) possuem as informações necessárias?	PA4.3	X			AC04	


Edgar Martins
 Controle Interno
 Decreto nº4701-21

Achado	Condição	Evidências	Critérios	Recomendações
<p>Há veículos que estão sendo utilizados para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino sem autorização do DETRAN para esse fim.</p>	<p>Verifica-se que o ônibus placas TBB-1133, não possui Autorização junto ao DETRAN/PR para Transporte Escolar.</p> <p>Observa-se, que dos 24 (vinte e quatro) veículos da frota escolar listados em D1, 20 (vinte) estão com Autorização vencida, conforme constatado em 23/04/2025.</p>	<p>Of. nº 096/2025/SEMED. Documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, D1 - Relação de todos os veículos (próprios ou terceirizados) atualmente utilizados para o transporte dos alunos da rede municipal de ensino, contendo identificação da placa, modelo e ano de fabricação.</p>	<p>Artigo 136 da Lei 9.503, de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);</p> <p>Item 6.2. do anexo II, da Resolução CONATRAN 789, de 18 de junho de 2020;</p> <p>Itens 7 e 8 das Normas para Gestão do Transporte Escolar Público do Paraná.</p>	<p>Providenciar a emissão ou a atualização para o funcionamento no transporte escolar dos veículos da frota municipal utilizados para este fim.</p> <p>Providenciar a renovação de Autorização que encontram-se vencidas.</p>
<p>Há veículos que estão sendo utilizados para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino com idade que pode comprometer a qualidade do serviço e a segurança dos estudantes.</p>	<p>Constatou que dos 19 (dezenove Ônibus/micro) 05 (cinco) possuem idade superior a 15 (quinze) anos, já em relação as Vans, observa-se que das 4 (quatro) que realizam o transporte escolar, todas as 4 (quatro) tem idade superior a 10 (dez) anos.</p>	<p>Of. nº 096/2025/SEMED. Documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, PA1.3 - Telas de resultado da consulta da autorização dos veículos para funcionamento em transporte escolar.</p>	<p>Artigo 136 da Lei 9.503, de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);</p> <p>Normas para Gestão do Transporte Escolar Público do Paraná;</p> <p>Lei Municipal nº. 1782/18, de 30 de novembro de 2018 e 2091/2021, de 23 de junho de 2021.</p>	<p>Em caso de veículos de propriedade do município: definir estratégias de curto prazo para substituir os veículos de idade avançada. Em caso de veículos de propriedades de particulares contratados: exigir ou buscar negociar, a depender dos termos do contrato, a substituição dos veículos de idade avançada. É necessário atentar para incluir dispositivo no instrumento de licitação subsequente que preveja exigência de idade mínima adequada para os veículos utilizados no transporte escolar.</p>


 Edgar Martins
 Controle Interno
 Decreto nº4701-21